ANÁLISE 11698101/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCAC

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITANTE	**PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERC LTDA.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO	Contratação de serviços de apoio operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação - Lei 14.133/2021 **11335261**.

A licitante supracitada encaminhou a Proposta comercial **11697468** ao valor mensal estimado de **R$ 97.299,81 (noventa e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)** em relação a qual foram verificadas as seguintes pendências:

1) Célula I4: encaminhar documento que comprove o **FPAS** 515 informado.

2) Célula I5: o documento apresentado pela Licitante (relatorioConsultaFap (2) - SEI**11697468**) comprova o **CNAE** 81.11-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, com RAT divergente do preenchido na planilha (CNAE 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PAR TERCEIROS).

3) Célula C6: conforme item 6.10.13. do Edital de Licitação (**11335261**), para fins de comprovação do **regime de tributação** e adequação da proposta, o licitante encaminhará cópia do recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal.

4) Célula B12: conforme item 6.10.8.1 do Edital, o Licitante deverá encaminhar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual se declara enquadrado;

5) Célula G24: justificar e apresentar documentos em relação à diminuição do percentual de 80% para 70%, na **Gratificação de Supervisão**, conforme determina o item 6.10.9:

> O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

Esclarece-se que o entendimento do percentual de 80% indicado para o supervisor tem por base o que estabelece a CLT como segue:

> Adicional de, no mínimo, 40% acima do salário pago aos empregados que lhe são imediatamente subordinados (parágrafo único do art. 62 da CLT subordinado "Encarregado"
>
> Parágrafo único - O regime previsto neste capítulo será aplicável aos empregados mencionados no inciso II deste artigo, quando o salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo acrescido de 40% (quarenta por cento). (Incluído pela Lei nº 8.966, de 27.12.1994)

6) Célula L34: justificar a exclusão do **seguro de vida** garantido aos empregados pela cláusula 25ª da CCT, conforme determina o item 6.10.9:

> O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo,

encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

7) Células L41 a L43: justificar e apresentar documentos que demonstrem valores apontados para **materiais, insumos, uniformes, EPIs e equipamentos** que estão divergentes dos estimados pela área requisitante, conforme determina o item 6.10.9:

O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

8) Células F55 e L55: o documento apresentado pela Licitante (relatorioConsultaFap (2) - SEI **11697468**) comprova **Fator Acidentário de Prevenção (FAP)** de 0,9655 o que daria um **RAT AJUSTADO** (RAT X FAT) de 3*0,9655 = 2,89%, divergente do apontado na célula F55 (1%).

9) Células L67 (1%) Afastamento Maternidade, L72 (1%) Aviso Prévio Indenizado, L75 a 77 (2%) Aviso prévio trabalhado, L83 (2) Ausência por doença, L84 (0,5%) Licença Paternidade, L85 (0,5) Ausências legais, L86 (0,50%) Ausência por acidente de trabalho. justificar as alterações efetuadas nos referidos índices considerados **em desacordo com a Nota Técnica 01/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF) que estabelece os indicativos como segue**Células L67 (10%) Afastamento Maternidade, L72 (5%) Aviso Prévio Indenizado, L75 a 77 (100%) Aviso prévio trabalhado, L83 (5,96) Ausência por doença, L84 (1,5%) Licença Paternidade, L85 (2,96) Ausências legais, L86 (0,78%) Ausência por acidente de trabalho.

Desse modo, a Licitante deverá justificar e apresentar documentos que demonstrem as alterações conforme determina o item 6.10.9:

O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

10) Célula L104: para efeito de análise de exequibilidade, conforme determina o item 6.10.9, justificar e apresentar documentos que esclareçam o percentual de **Custo Indireto** de 0,46886% abaixo estimado pela Nota Técnica 001/2013 do Conselho da Justiça Federal, estimado em 5%.

O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

11) Célula L105 : justificar e apresentar documentos quanto à alteração da fórmula original (**Fator de divisão** [1 - soma das alíquotas dos tributos]) por 5, conforme determina o item 6.10.9:

O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

12) Célula L111: confirmar o Código de Serviço (PMSP 6491), bem como a Alíquota de 2%.

13) Célula L109: para efeito de análise de exequibilidade, conforme determina o item 6.10.9, justificar e apresentar documentos em relação ao percentual de **Lucro** de 0,5% abaixo do sugerido pela Nota Técnica 01/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF) estimado em 6,79%.

O licitante deverá justificar eventual alteração, exclusão ou inclusão de itens constantes da planilha modelo, encaminhando memória de cálculo dos percentuais e valores aplicados, formada a partir de documentos que demonstrem a adequação dos percentuais adotados pelo licitante em sua composição de custos.

Do exposto, em razão das pendências elencadas, retornam-se os autos **sem a manifestação conclusiva** desta Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização (DCOF) / Seção de Cálculos (RCAC) .

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Vieira Gomes**, **Técnico Judiciário**, em 13/02/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Benedito Alexandre**, **Supervisor**, em 13/02/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11698101** e o código CRC **3569963E**.